



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL SA.10 nº 01/2012

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DOS CURSOS DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS, ANÁLISE DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES, TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS, A PARTIR DO 1º ANO DE CURSO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, TRABALHO E INCLUSÃO**

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Administração, torna público que será realizado Processo Seletivo para contratação de estagiários remunerados dos cursos de Técnico em Informática, Técnico em Informática para Internet, Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia em Informática para Gestão de Negócios, Análise de Sistemas e Tecnologias da Informação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Processamento de Dados, a partir do 1º ano, destinados à Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Inclusão, o qual reger-se-á pelas disposições deste Edital.

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O estágio será realizado de acordo com as disposições da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei municipal nº 6922, de 07 de abril de 2009 e das demais normas pertinentes.
2. O Processo Seletivo será realizado pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, estabelecido nesta cidade à Av. Santo Antônio nº 646, Centro.
3. As vagas, a jornada e a bolsa mensal serão as seguintes:

Vagas	Jornada	Bolsa mensal
6	5 horas diárias 25 horas semanais	1 (um) salário mínimo nacional (R\$622,00)

- 3.1. Poderão surgir novas vagas pelo eventual desligamento de estagiários, bem como por necessidade dos serviços da Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Inclusão.
- 3.2. O estagiário receberá auxílio-transporte, que será concedido em dinheiro, no valor correspondente a 44 (quarenta e quatro) passagens de estudante do serviço de transporte coletivo urbano do Município de Marília.



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

-fl.2-

3.3.O pagamento da bolsa mensal e a concessão do auxílio-transporte serão feitos por intermédio do CIEE.

## CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições serão recebidas gratuitamente no CIEE, no período de **30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2012**, das 8 às 17 horas, podendo ser:
  - a) pessoalmente, de acordo com o procedimento estabelecido no item 4 deste Capítulo.
  - b) por meio de procuração, de acordo com o procedimento estabelecido no item 5 deste Capítulo.
3. Só poderá inscrever-se o candidato que estiver frequentando os seguintes cursos: Técnico em Informática, Técnico em Informática para Internet, Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia em Informática para Gestão de Negócios, Análise de Sistemas e Tecnologias da Informação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Processamento de Dados.
4. Para inscrever-se o candidato deverá comparecer ao CIEE, e preencher a ficha de inscrição;
5. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do original do instrumento, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas.
  - 5.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida e anexada à ficha de inscrição.
  - 5.2. O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador na ficha de inscrição.
6. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não os previstos neste Edital.
7. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não atenderem rigorosamente às disposições deste Edital.
8. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e os editais a serem publicados no Diário Oficial do Município de Marília e afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marília.
9. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao CIEE.



## CAPÍTULO III DA PROVA

1. O Processo Seletivo será realizado mediante a aplicação de prova escrita, com questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões de Português e 10 (dez) questões de Matemática, bem como de prova de redação.
2. O Conteúdo Programático consta do Anexo II deste Edital.
3. A prova será aplicada no dia **09 de fevereiro de 2012**, em local e horário a serem divulgados oportunamente.
4. Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de seu protocolo de inscrição, cédula de identidade original (RG) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
5. Na falta da cédula de identidade original (RG) poderá ser admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação, todos obrigatoriamente com foto e desde que permitam, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados.
6. A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato. Reserva-se, ao CIEE, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.
7. Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, calculadora, celulares e aparelhos eletrônicos, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
8. O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.
9. Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.
10. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o início da prova, após o qual os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
11. O candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.



## **CAPÍTULO IV DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

1. A prova será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com caráter classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos da seguinte forma: 50 (cinquenta) pontos pelo número de questões que compõem a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso, e 50 (cinquenta) pontos da prova de redação.
2. Nos pontos atribuídos à prova, os centésimos iguais ou superiores a 5 (cinco) serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 (cinco) serão desprezados.
3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na lista de classificação.
4. Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos critérios abaixo estabelecidos, tendo preferência o candidato que:
  - a) possuir a maior idade;
  - b) contar com maior número de dependentes (filhos menores de 18 anos que não possuam renda própria, filhos inválidos ou mentalmente incapazes);
  - c) for casado, viúvo ou convivente em união estável;
5. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

## **CAPÍTULO V DOS RECURSOS**

1. Serão cabíveis os seguintes recursos:
  - a) do gabarito oficial da prova, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da sua respectiva publicação;
  - b) da classificação, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do Resultado Final.
2. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Marília, dirigidos ao Secretário Municipal da Administração.

## **CAPÍTULO VI DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

1. Convocado, o candidato deverá comparecer ao CIEE no prazo de 5 (cinco) dias úteis e apresentar os seguintes documentos para a sua contratação:
  - a) Cópia do RG e CPF;
  - b) Declaração de matrícula escolar original e recente;



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

-fl.5-

c) número da conta corrente destinada ao recebimento da bolsa mensal, aberta exclusivamente junto ao Banco do Brasil S/A.

2. O não comparecimento no prazo fixado ou a falta de apresentação dos documentos necessários implicarão na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Marília.

2. A duração do estágio será de até 2 (dois) anos, observadas as disposições especiais constantes das legislações federal e municipal vigentes.

3. A inexistência das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da sua inscrição e de eventual contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

4. O Cronograma das etapas do Processo Seletivo consta do Anexo I deste Edital.

4.1. A critério da Prefeitura Municipal de Marília e/ou do CIEE, por justo motivo, as datas e/ou os horários das etapas poderão ser alteradas, assim como também o local para realização da prova, mediante Edital a ser publicado com a antecedência mínima de 2 (dois) dias da data prevista no Cronograma.

5. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal da Administração.

6. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Marília ([diariooficial.marilia.sp.gov.br](http://diariooficial.marilia.sp.gov.br)) e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marília (instalado no andar térreo do Paço Municipal - Rua Bahia nº 40, Centro), sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.

7. Em caráter meramente informativo, os atos relativos ao Processo Seletivo poderão ser divulgados via Internet, nos endereços: [www.marilia.sp.gov.br](http://www.marilia.sp.gov.br) e [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de janeiro de 2012.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
Secretário Municipal da Administração



# *Prefeitura Municipal de Marília*

ESTADO DE SÃO PAULO

-fl.6-

## **ANEXO I CRONOGRAMA**

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
30.01.2012	Início das inscrições
03.02.2012	Encerramento das inscrições
09.02.2012	Aplicação da prova



## **ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **PORTUGUÊS**

1. Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, crase
2. Estrutura, formação e significado de palavras
3. Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação
4. Pontuação e acentuação
5. Concordância nominal e verbal
6. Interpretação de texto

### **MATEMÁTICA**

1. Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, tempo
2. Noções de geometria: formas, perímetro, área e volume
3. Regra de três simples e composta
4. Porcentagem
5. Juros simples
6. Equação de 1º grau
7. Resolução de situações-problema
8. Razões e proporções